

PORTARIA Nº005/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 02/2013 e da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **PAULO ROGÉRIO GUERREIRO GOMES**, Assistente Conductor, para substituir **LUÍS CARLOS DE SOUSA MONTEIRO**, Técnico Pleno, lotado na Gerência Administrativa, em virtude de férias, no período de 02.01.2019 a 21.01.2019. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº04/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA, orientadora de célula, matrícula nº 3000621-6 e HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO, gestor ambiental, matrícula nº 599-1-9, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão no ano de 2018, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento no processo de coordenação e nos procedimentos legais e administrativos inerentes à Unidade de Conservação Estadual Refúgio de Vida Silvestre Periquito Cara-Suja, no Município de Guaramiranga, no Estado do Ceará, tendo demonstrado conduta ilibada e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** DÓRIS DAY SANTOS DA SILVA, coordenadora, matrícula nº 30006119, FLÁVIA MICHELLE VASCONCELOS DO PRADO, orientadora de célula, matrícula nº 30003519, ALINE PARENTE OLIVEIRA, orientadora de célula, matrícula nº 30004213 e MARIA VANISSE BORGES DE MATOS, orientadora de célula, matrícula nº 3000521-X, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão no ano de 2018, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na Comissão Técnica, para análise dos produtos referentes a revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, tendo demonstrado conduta ilibada e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **LEONARDO ALMEIDA BORRALHO**, articulador, matrícula nº 3000731-X, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão no ano de 2018, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na coordenação do Programa Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais - PREVINA, tendo demonstrado conduta ilibada e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** mencionados no Anexo único deste Ato, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão no ano de 2018, pelos relevantes serviços prestados, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e compromisso na Ação de Fiscalização Integrada de Comércio e Uso de Agrotóxicos, realizada no período de 26 a 30 de novembro de 2018, na região da Ibiapaba. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

NOME	ORGÃO	CARGO OU FUNÇÃO
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHO	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
LIDIANE BARBOSA MACHADO	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
WLAUBER BARBOSA CAVALCANTE	CREA	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
GERMANO DE ARAÚJO MAIA	CREA	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
ANTÔNIO AÉCIO GOMES PEREIRA	CREA	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
EDILSON CHAVES JUNIOR	SEFAZ	AUDITOR FISCAL
FERNANDO ANTÔNIO SILVA CARVALHO	SEMACE	FISCAL AMBIENTAL
ALAN FÁBIO FREITAS MENDES	SEMACE	FISCAL AMBIENTAL
MARCOS ANTONIO DO CARMO	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
LISON FERREIRA OLIVEIRA	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	SOLDADO
RAFAEL DOS SANTOS LIMA	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	SOLDADO
GABRIEL LUIZ TOMAZ DE LIMA	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	SOLDADO
RAIMUNDO NONATO CRUZ	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
ANTONIO MARCONDES FORTUNA CARVALHO	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
JORGE LUIZ DE SOUSA	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
ANTONIO BARBOSA FILHO	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
REGINALDO BENTO DE ARAÚJO	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	1º SARGENTO
CARLOS KENNEDY ZUZA	BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA - CE	2º SARGENTO
ENIO DA SILVA NOBRE RABELO	SEMA	ORIENTADOR DE CÉLULA
ROLFRAN CACHO RIBEIRO	IBAMA	AGENTE AMBIENTAL FEDERAL
JOSÉ MARCOS BESSA PESSOA	IBAMA	AGENTE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL
ENIO DA SILVA NOBRE RABELO	SEMA	ORIENTADOR DE CÉLULA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019

INSTITUI O SISTEMA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE GESTÃO (SAMGE) DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERENCIADAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ

CONSIDERANDO o compromisso institucional de fortalecer o modelo de Gestão para Resultados (GpR), no Governo do Ceará; CONSIDERANDO a diretriz governamental de proporcionar maior transparência às informações visando a tomada de decisão, tornando explícitas a eficácia, eficiência e efetividade da ação pública; CONSIDERANDO a Lei nº 14.950, de 27 de Junho de 2011 que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará - SEUC; CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria do Meio Ambiente em Implementar o sistema de avaliação, monitoramento da gestão e certificação da conservação da biodiversidade em unidades de conservação, no Estado do Ceará. RESOLVE,



Art. 1º. Institucionalizar a ferramenta de avaliação e monitoramento da gestão em Unidades de Conservação no Estado do Ceará denominada Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGe, contendo indicadores e índices relacionados ao quadro de trabalho da União Internacional para Conservação da Natureza – UICN (Indicadores Globais de Efetividade) e destinado a:

I – Subsidiar a gestão das unidades de conservação;

II – Subsidiar a elaboração e revisão dos planos de manejo;

III – Subsidiar a informação e a decisão técnica, em termos de planejamento estratégico, no âmbito do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

IV – Subsidiar a Direção Superior da SEMA no assessoramento ao Secretário, na proposição de alternativas para tomada de decisão nos assuntos relativos à gestão ambiental e na análise, discussão e manifestação sobre as matérias relativas à sua competência;

V – Subsidiar os procedimentos adotados para a criação de UC no Estado;

VI – Subsidiar os procedimentos adotados pela avaliação de efetividade de gestão para a certificação de conservação de biodiversidade em UC.

Art. 2º. As informações que integram o levantamento de dados do SAMGe serão fornecidas pelos gestores das UCs, com apoio da equipe técnica das Células de Gestão das Unidades de Conservação, responsável pelo preenchimento das Unidades de Conservação reproduzindo a melhor e mais atualizada informação disponível nessas instâncias gerenciais.

Art. 3º. Ao término da aplicação do primeiro ciclo de avaliação e monitoramento da gestão, a ser realizado no ano de 2019, e ao final de cada ciclo anual subsequente, quando entendido ser isto necessário, a metodologia de coleta, análise e divulgação das informações do SAMGe deverá ser coordenado pela Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO, com o gerenciamento, implementação, avaliação, aperfeiçoamento e, se for o caso, revalidação de todo o processo pela Célula de Conservação da Diversidade Biológica – CEDIB.

Art. 4º. O preenchimento do SAMGe se fará em levantamento único anual, com resultados disponibilizados com a maior celeridade e amplitude possíveis, de forma a bem atender os desafios de gestão e manejo das Unidades de Conservação e da produção de subsídios para análise e tomada de decisão institucional.

Art. 5º. Com o resultado obtido pelo SAMGe, a COBIO/CEDIB concederá a certificação de efetividade de UC que tem o propósito de motivar e dar visibilidade à gestão, facilitar as boas práticas e colaborar na elaboração e execução das políticas públicas estratégicas em áreas protegidas.

Art. 6º. A SEMA disponibilizará um ranking das UCs através das informações coletadas pelo SAMGe. Apenas será concedido a certificação para aquelas UC que apresentarem indicadores de qualidade satisfatórios com base em critérios a serem definidos posteriormente em instrumento legal normatizador.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 janeiro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo 8269657/2018-VIPROC, e com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/01/2005 – D.O. De 25/01/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CRISTIANE SOARES GONÇALVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível j, matrícula nº16114316 e 48061311, lotado(a) no(a) Crede: 6, CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINAN-CEIRA, Município de Sobral/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ- UFC, por 1(um) ano a partir da publicação deste Ato, com realização do estágio doutoral (doutorado sanduíche) na Universidade de Laval(Quebec/Canadá), pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de junho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista que as despesas para o fim da participação no estágio efetuadas pelo(a) servidor (a), correrem a conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação(CAPES/MEC), porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5500122/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IOLANDA ALVES DA CUNHA DE MESQUITA, CPF 15599086372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência 21, matrícula nº 221100105397014, com óbito em 04/08/2012, pensão mensal no valor de R\$ 3.153,86 (Três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/08/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/11/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Antônio Almeida de Mesquita	Cônjuge	464.963.783-04	3.153,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9441844/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista de Mesquita, CPF nº 04573323368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Prisional, Classe IV, ATA 7, atualmente Agente Penitenciário, nível/referência 8, matrícula nº 0033151-1, com óbito em 23/10/2018, pensão mensal no valor de R\$ 3.186,50 (três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DE LOURDES FEITOSA MESQUITA	CÔNJUGE	68537980315	3.186,50	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

